



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4660—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	17
PRESIDÊNCIA	17
DIRETORIA GERAL	17
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	18
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	18
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	18
DIRETORIA FINANCEIRA	22

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara cível

Boletins de expediente

Execução de Título Extrajudicial Nº 0009074-28.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: HUGO RODRIGUES SILVA - REVEL

Despacho - Mero expediente - evento 133: "3 DISPOSITIVO. Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimento do feito. 4 PROVIMENTOS: 1 INTIMEM-SE os executados; 2 INTIME-SE a parte exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requeira o que lhe entender de direito a fim de que veja satisfeito o seu crédito; 3 PROCEDA-SE a transferência dos valores bloqueados, se existir, para a conta à disposição do juízo; 3 Transcorrido o prazo retro sem manifestação, intimem-se, exequente e respectivo advogado, para darem andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, na forma como prevê a norma do art. 485, inciso III, do CPC/15". INTIMAÇÃO AO REVEL.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0021647-64.2017.827.2706

Acusado: ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO

Vítima: ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Edital de intimação do acusado ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO, brasileiro, união estável, eletricista, natural de Itaituba-TO, nascido aos 30/08/1989, filho de Manuel Brito Pego e Ecione Gonçalves de Araújo, portador do RG n.º 981009, CPF n.º 702.986.131-07, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO, brasileiro, união estável, eletricista, natural de Itaituba-TO, nascido aos 30/08/1989, filho de Manuel Brito Pego e Ecione Gonçalves de Araújo, portador do RG n.º 981009, CPF n.º 702.986.131-07, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o artigo 7º, I, da Lei 11.340/06. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal...Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de detenção. Fixo o regime inicial semiaberto, em razão de ser o denunciado reincidente por múltiplas vezes..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0021647-64.2017.827.2706

Acusado: ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO

Vítima: ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Edital de intimação da vítima ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, união estável, lavradora, nascida aos 22/09/1988, natural de São Félix de Balsas-MA, filha de José Clemente Ferreira da Silva Neto e Maria José Pereira da Silva, em local incerto e não sabido da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO, brasileiro, união estável, eletricista, natural de Itaituba-TO, nascido aos 30/08/1989, filho de Manuel Brito Pego e Ecione Gonçalves de Araújo, portador do RG n.º 981009, CPF n.º 702.986.131-07, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o artigo 7º, I, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre

seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº: 0002120-31.2019.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): PEDRO DE SOUSA LUZ (autor), brasileiro, solteiro, filho de Maria Sousa Luz, nascido aos 01/03/1970, residente no PA PADRE JOSINO I, CHACARA SÃO JOSÉ, NOVA ROSALÂNDIA/TO, documentos não apresentados, fica intimado (a) pelo presente sobre a designação **de audiência preliminar a se realizar no dia 06/02/2020 às 08:00 HRS, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 21 de janeiro de 2020. Eu JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

FILADÉLFIA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0000748-38.2019.827.2718: **Ação:** Divórcio Litigioso: **Requerente:** MARIA NECY ALVES SOARES: **Advogado:** Dr. UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES (DP) DP9000353: **Requerido:** VALDEMI SILVA SOARES: O Exmº Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES–Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Filadélfia–Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Divórcio Litigioso registrada sob o n. 0000748-38.2019.827.2718, na qual figura como requerente MARIA NECY ALVES SOARES e por meio deste, CITA-SE, VALDEMI SILVA SOARES, brasileiro, casado, autônomo, RG e CPF ignorados, filho de José Alves da Silva e Antonia Soares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, em duas publicações distintas com 20 (vinte) dias entre cada e apenas no Diário da Justiça eletrônico. Filadélfia, 01 de agosto de 2019. (Ass) Dr., KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20.01.2020) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Jordan Jardim – Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da família e 2ª cível
Intimações aos advogados

AUTOS: 0000727-59.2019.827.2719– AÇÃO CIVEL

Autor: NONATO DA COSTA MELO

Acusado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP nº 221.38 e Dra. ELÍSIA HELENA DE MELOMARTINI, OAB/RN 1853

INTIMAÇÃO: Ficam intimado os advogados supramencionados para, no prazo comum de 05(cinco) dias, apontar as provas que pretendem produzir, justificando-as

GUARAÍ
Juizado especial cível e criminal
As partes e aos advogados

INTIMAÇÃO À(S) PARTE(S) RECLAMADA E AO(S) ADVOGADO(A(S)).

Processo nº. : 0003095-74.2015.827.2721. Reclamante: FLORIONICE SILVA DOS SANTOS SOUSA. Advogado(s): Dr. Leandro Freire de Souza - OAB/TO nº. 6311. Reclamada: **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** Advogado(s): Dr. Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº. 221.386 ou Drª. Elísia Helena de Melo Martini – OAB/RN nº. 1853, OAB/PB nº. 1853 e OAB/PE nº. 1183. *Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s), intimado(a)(s) do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s):* (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): **SENTENÇA** (Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência) proferida e postada no evento 74: "III. **DISPOSITIVO.** Isso posto, com base na fundamentação retro, **JULGO IMPROCEDENTES os pedidos** formulados na exordial, com resolução do mérito, na forma dos arts. 487, I e 490 do Código de Processo Civil, razão em que: a) deixo de condenar em custas e honorários advocatícios, a teor das normativas de regência do sistema de juizados especiais; b) determino observância ao Provimento nº. 11/2019 da CGJUS/TO, que institui a Consolidação das Normais Gerais da Corregedoria Geral da Justiça; c) havendo recurso, intime-se o recorrido para as contrarrazões e, após, remetam-se os autos à Turma Recursal; d) determino, após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. Data e local certificado pelo sistema (09/01/2020 ÀS 12h:01m:32ss). (Ass.). Drª. Gisele Pereira de Assunção Veronezi-Juíza de Direito Substituta".

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MARIA PEREIRA DA SILVA, SANTINO RODRIGUES DA SILVA, eventuais terceiros interessados e herdeiros, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido . OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0018589-34.2019.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 569073218719 que JUAREZ ALVES VILLA NOVA move em desfavor de MARIA PEREIRA DA SILVAS e ANTINO RODRIGUES DA SILVA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Usucapião. VALOR DA CAUSA de R\$ 5000.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 05 de dezembro de 2019. Adriano Morelli - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: EZIQUEL JOSÉ FRANCISCO, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como, de terceiros interessados e herdeiros . OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0017066-84.2019.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 986503895119 que SILVERIO DA SILVA FIGUEIREDO move em desfavor de EZIQUEL JOSÉ FRANCISCO, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Usucapião. VALOR DA CAUSA de R\$ 998.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 29 de novembro de 2019. Adriano Morelli - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: ANTÔNIO PEREIRA MACHADO, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 5001148-33.2011.827.2722, Ação de Cumprimento de sentença, Chave do Processo nº 656978071814 que COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS move em desfavor de ANTÔNIO PEREIRA MACHADO e EVA SILVINO RODRIGUES, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Cumprimento de sentença. VALOR DA CAUSA de R\$ 2.573,56 (Dois mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 09 de dezembro de 2019. Adriano Morelli Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: DALIRA SANTANA DE SENA MIGUEL, MIGUEL E SANTANA LTDA e GILSSO MIGUEL, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0001066-43.2018.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Chave do Processo nº 958661648318 que BANCO BRADESCO S.A. move em desfavor de DALIRA SANTANA DE SENA MIGUEL, MIGUEL E SANTANA LTDA e GILSSO MIGUEL, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA CAUSA de R\$ 38.144,15 (trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 21 de novembro de 2019. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: Eventuais terceiros interessados e herdeiros . OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0016950-78.2019.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 181225397019 que JOSÉ CARLOS CÉSAR move em desfavor de BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Usucapião. VALOR DA CAUSA de R\$ 22500.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 29 de novembro de 2019. Adriano Morelli Juiz de Direito.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da **Ação de Procedimento Comum Cível - Processo n.º 0007323-50.2019.827.2722 requerida por EDIVALDO ALVES PEREIRA em face de EDIVALDO PAIVA MOREIRA** por este meio CITA o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial para, querendo, contestação a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCP. **OBSERVAÇÃO: Cientifique-se a parte que o acesso ao processo será através da Chave n.º 588275393019, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 01 - PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2019. Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

PALMAS

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0036538-21.2017.8.27.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S/S**, CNPJ/CPF nº **06050985000146**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **EDMAR FRANCO DE PAIVA**. CNPJ/CPF: **129.292.201-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00108956620148272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20140001593**, inscrita em **15/08/2013**, referente à **TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.538,14 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA**. CNPJ/CPF: **856.114.761-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00450659320168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20150020967**, inscrita em **05/02/2014**, referente à **IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**; **20150020968n** inscrita em **05/02/2014**, referente à **COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**; **20160018070**, inscrita em **22/07/2016**, referente à **COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**; **20160018071**, inscrita em **22/07/2016**, referente à **IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.249,08 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e**

Nove Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **NUNES E SILVA LTDA. CNPJ/CPF: 07115613000113, bem como de seus sócios coobrigados MARIA SENHORA PERERIRA DA SILVA. CNPJ/CPF: 88341585120, e ERENILTON AQUINO NUNES. CNPJ/CPF: 62057022153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50035503220128272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20110008287, inscrita em 08/12/2010, referente à B POVO (BANCO DO POVO - EMPRESTIMO); 20110008288, inscrita em 13/01/2009, referente à TXL-FUNC (TX LIC FUNCIONAMENTO)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 15.148,77 (Quinze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **ROBERTA FRANÇA BORGES DA CUNHA. CNPJ/CPF: 78257522104**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00431109020178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20170026167, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170026168, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.322,95 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **INSTITUTO ACAO. CNPJ/CPF: 14858700000126**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00375247220178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20170017206, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PRÓPRIO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.374,72 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA. CNPJ/CPF: 05056047000190**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00455208720188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180009565, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180009566, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180009567, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20180009568, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20180009569, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-AF - ISS ACAO FISCAL**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 29.949,47 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **LAVANDERIA RAPDA LTDA ME. CNPJ/CPF: 12664749000201**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00369250220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180006826, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180006827, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.183,36 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **BOM TEMPO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/CPF: 25083213000155**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00383835420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180005960, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005961, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180005962, inscrita em 25/04/2018, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180005963, inscrita em 25/01/2018, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 116.715,37 (Cento e Dezesseis Mil e Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **RG CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/CPF: 07747460000127**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00369960420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180007168**, inscrita em **06/03/2017**, referente à **TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.355,87 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MARCELO OSORIO COUTINHO. CNPJ/CPF: 67329306991**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00279741920188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180003171**, inscrita em **06/03/2017**, referente à **IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180003172**, inscrita em **06/03/2017**, referente à **COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.900,75 (Três Mil e Novecentos Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **FARMÁCIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS. CNPJ/CPF: 17161310000271**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00267669720188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180002752**, inscrita em **22/07/2016**, referente à **TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002753**, inscrita em **22/07/2016**, referente à **TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.540,16 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **OTAVIANO SANTOS OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 64318990168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00433550420178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20170026815**, inscrita em **06/03/2017**, referente à **IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170026816**, inscrita em **06/03/2017**, referente à **IPTU - IPTU -**

IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.970,12 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição **Matrícula 147841**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **TEODORO E TEODORO LTDA. CNPJ/CPF: 04505395000488**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00395050520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180006526, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006527, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.919,68 (Três Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição **Matrícula 147841**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **JOAO JANUARIO DA COSTA. CNPJ/CPF: 33317054115**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00021493920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180011632, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180011633, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180011634, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.101,51 (Dois Mil e Cento e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição **Matrícula 147841**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MÃO DE DEUS CONSTRUTORA LTDA - ME.. CNPJ/CPF: 18045056000128**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00374317520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180005652, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20180005653, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.178,34 (Três Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **ORMEZINO PEREIRA DOS ANJOS. CNPJ/CPF: 21730741134**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00032371520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180012788, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180012790, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA; 20180012791, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20190000082, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.521,73 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **AURICEA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CNPJ/CPF: 07203438000116**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00137022020188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180000061, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO; 20180000062, inscrita em 22/07/2016, referente TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180000063, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20180000064, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 10.475,75 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **V. L. RABELLO EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 20493583000147**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00299895820188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180004841, inscrita em 25/04/2018, referente TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004842, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN) MULTA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 17.184,59 (Dezessete Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **OLIVEIRA E SOUTO LTDA. CNPJ/CPF: 08181758000266**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00362054020158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20150011225, inscrita em 04/01/2012, referente TLS - TX LIC SANITARIA; 20150011226, inscrita em 04/01/2012, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.723,03 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MEGA OTICA LTDA. CNPJ/CPF: 05295734000169**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00216406620188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180001132, inscrita em 06/03/2017, referente IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180001133, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180001134, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180001135, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180002006, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002007, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.645,79 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **S R ABRANTES JUNIOR - M E. CNPJ/CPF: 08226784000182**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00393015820188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180006465, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006466, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.253,76 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **COUTOLAB SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 12075429000127**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00358970420158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20150013038, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20150013039, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20150013040 inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20150013041, inscrita em 25/03/2015, referente á TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.782,30 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **ABRANGE INCORPOR. E ADM. DE IMOVEIS LTDA.. CNPJ/CPF: 26935270000188**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00383973820188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **20180005981, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.998,10 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020. (AS) **MARISTELA AIRES JACOBINA** Escrivã Judicial - Em substituição Matrícula 147841.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0014119-12.2019.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **DIVINO CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, nascido aos 28/05/1992, filho de MARIA DE JESUS CARVALHO e FRANCISCO DE SOUSA CRUZ, tendo como **vítima, JAQUELLINE FERREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, nascida aos 25 de junho de 1995, filha de DIOMAR DE SOUZA e JOANINHA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.170.281 2ª via SSP-TO e CPF nº 059.635.721-42, a referida vítima, encontrando-se em lugar incerto,** fica então intimada concessão das Medidas Protetivas, requeridas. Com isso, devem ser impostas as seguintes proibições ao requerido DIVINO CARVALHO DE SOUSA, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros;

2º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 3º) Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência localizada na Avenida Erick Richardson s/n, Qd 27, Lt 26, Supermercado Pires, Setor: Nova Capital, Porto Nacional e local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 10/01/2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES Juiz de Direito.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0014982-65.2019.827.2737. que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **JÚNIOR FERREIRA SOARES**, brasileiro, união estável, natural de Monte do Carmo/TO, nascido aos, filho de, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1. Mantenha uma distância mínima de 200 (duzentos) metros da ofendida, familiares e testemunhas nos termos da alínea 'a', inciso III do art. 22 da Lei 11.340 /2006;

2. Não manter contato, por nenhum meio de comunicação com a ofendida e testemunhas, nos termos da alínea "b", inciso II do art. 22 da Lei n. 11.340/06.

3. Proibição de freqüentar a Escola Marieta Pereira de Macedo, local de trabalho da Sra. Núcia Pereira de Carvalho. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 20 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, Assistente Administrativo, digitei o presente. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito na 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0014928-02.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra os **requeridos FELIPE CARDOSO DE ALENCAR**, brasileiro, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, nascido aos 10/03/1995, filho de Evalton Cardoso de Sousa e Eliete Sousa de Alencar Cardoso e **EDVALTON CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Natividade/TO, nascido aos 26/11/1970, filho de Benedito Cardoso da Mata. Encontrando-se em lugar incerto, ficam então intimados das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) Os requeridos não poderão se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros;

2º) Proibição dos requeridos de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;

3º) Proibição dos requeridos de freqüentarem e se aproximarem da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 20 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.*

ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0014767-89.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **EMILIO ALVES**, brasileiro, natural de Monte do Carmo/TO, nascido aos, filho de Emilio, e tendo como vítima **LUCILVÂNIA RAMOS DA SILVA**, brasileira, natural de Monte do Carmo/TO, nascida aos 27/10/1993, filha de Maria Valdi Ramos da Silva, ambos acusado e vítima, encontrando-se em lugar incerto, ficam então intimados da Decisão de Concessão de Medidas Protetivas, com as seguintes proibições nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006, atribuídas ao acusado:

1. Medida do artigo 22, inciso III, alínea "a" - proibição do ofensor se aproximar da residência da ofendida a menos de 500 (quinhentos) metros;

2. Medida do artigo 22, inciso III, alínea "b" - proibição de o ofensor entrar em contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

3. Medida artigo 22, inciso III, alínea "c" - frequentar os lugares que a ofendida frequenta. O ofensor deverá cumprir as medidas, consignando-se que o não-cumprimento lhe acarretará processo criminal por crime de desobediência, independentemente de aplicação dos dispositivos da Lei nº 11.340/06, inclusive decretação de prisão preventiva.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 20 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0014544-39.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **CLEINER**

ALENCAR DE BRITO, brasileiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos, filho de Manoel Antonio Barbosa de Brito e Raimundo de Fátima Alencar Bezerra de Brito, portador do CPF nº 847.953.791-49, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) Afastamento imediato do requerido do lar, domicílio, ou local de convivência com a vítima;

2º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros;

3º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;

4º) Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica, especialmente sua residência.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 20 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0014458-68.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **IAGO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, vendedor de loja, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 06 de julho de 1995, filho de Vilson Gonçalves Ferreira e Maria Amélia Martins Pinto, portador do CPF nº 031.578.801-10, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros.

2º) proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; Esta decisão servirá como mandado.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 20 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0014403-20.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **EDIVILSON REIS FRANCISCO**, natural de, nascido aos 15/01/1978, filho de José Cardoso de Souza e Maria do Bonfim Carvalho de Souza, portador do CPF nº 018.653.981-89 e RG 695.333 SSP-TO, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos

termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006:

1º) Afastamento imediato do requerido do lar, domicílio, ou local de convivência com a vítima, localizado no endereço: Rua P 09, Qd. 06, Lote 04 s/n, bairro Irmã Edília, Porto Nacional/TO;

2º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros;

3º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas;

4º) Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica, especialmente sua residência, localizada na Rua P 09, Qd. 06, Lote 04, s/n, bairro Irmã Edília, Porto Nacional- TO.

As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca.

Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, Porto Nacional, 20 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal.*

2ª vara cível

Às partes e aos advogados

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (trinta) dias

Processo n.º 5000274-08.2008.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANÇAMILTON TAVARESMANOEL FERREIRA LIMAELIENE BARBOSA SOARESVALDIVINA ALVES RODRIGUES DE FRANÇARAIMUNDO ALVES RODRIGUES ALVES DE FRANÇAMARIA DIVINA MARTINS LIMAJOAO ALVES DE FRANÇASEBASTIANA MARTINS DE SOUZA LIMAMIGUEL ALVES CAMPOS LUSIMAR DIAS BONFIM ANTONIA DO CARMO ALVESSELMA MARTINS LIMANILVANY MARTINS LIMAMARIA DA PAZ RODRIGUES DE FRANÇAGONÇALO GONÇALVES DE OLIVEIRAVICENTINA ALVES RODRIGUES DE FRANÇAROSILENE PEREIRA DOS SANTOS MARIA RODRIGUES DE FRANÇAJUNINHO ARAUJO LIMAALBERTO CARLOS ALVES DE FRANÇA

Requerido: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI, BANCO ECONOMICO DE INVESTIMENTOS, ASYNERGYS/AELECTRO, BONINI INVESTCO S/ABANCO ECONOMICO S/A - EM LIQUIDACAO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os interessados, ausentes e desconhecidos (arts. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso a rede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 09/12/2019. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grem

2ª vara criminal **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00143088720198272737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **JOSÉ PAULO DA SILVA SOUSA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0014457-83.2019.827.2737**, em que figura como **JOSÉ PAULO DA SILVA SOUSA**, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**José Paulo da Silva Sousa**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, ou familiares desta, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - O Representado deve ser advertido de que o descumprimento das presentes medidas contra si, configurará crime, com possibilidade de lhe ser decretada a prisão preventiva.; 7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez)dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - Serve a presente decisão como mandado. Porto Nacional/TO, 21 de Janeiro de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0013498-49.2018.8.27.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **MARCELO DIAS DA SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0013498-49.2018.8.27.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **MARCELO DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/01/1982, filho de Ivanilde Dias da Silva que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0013498-49.2018.8.27.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo artigos 42, inciso I, do Decreto-Lei n. 3.688/41, artigos 329 e 129, § 12, na forma do artigo 69, todos do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 21 de Janeiro de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição**EDITAL DE INTERDIÇÃO - II PUBLICAÇÃO**

Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS Nº: 0011821-47.2019.827.2737

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de VICENÇA VIEIRA REIS - AUTOS Nº: 0011821-47.2019.827.2737 requerida por MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de VICENÇA VIEIRA REIS , nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA , com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 03 de dezembro de 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17 de dezembro de 2019 (17/12/2019). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** Juíza de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0016650-71.2014.827.2729 proposta por RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS) em desfavor de JOEL LOPES DE OLIVEIRA. **FICA(M) INTIMADAS(S) a(s) parte(s) requerida(s), JOEL LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 62633864104**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 663.44 FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 20 de novembro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 66, de 20 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os macrodesafios constantes na Resolução nº 25, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos Presidentes de Tribunais no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 390, de 20 de fevereiro de 2019, que designa gestores para o acompanhamento das Metas Nacionais 2019 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o teor da decisão nº 109, de 20 de janeiro de 2020, contida no processo SEI nº 19.0.000004728-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado José Maria Lima para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento da Meta Nacional 6 de 2019, em substituição ao magistrado Rodrigo da Silva Perez Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 69, de 20 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ininterruptabilidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Transparência instituída por meio da Portaria nº 2.197, de 21 de outubro de 2019, conforme processo SEI nº 19.0.000004232-6;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000033869-1,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2.197, de 21 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

"Art. 2º

Parágrafo único. Nas ausências e afastamentos da presidente, esta será substituída pelo juiz José Maria Lima." (NR)

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 2683/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 207/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000038598-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa JR Soares Comércio de Material de Informática - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como gestor do contrato nº 207/2019 e, Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 67/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 20 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente a procedimento licitatório para aquisição de certificado digital para servidor Web (SSL).

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486 (integrante requisitante);

II - José Ribeiro Neto, matrícula 358235 (integrante técnico);

III - Fernando Américo da Silva Brito, matrícula 352841 (integrante técnico substituto);

IV - Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula 352918 (integrante administrativo);

V - Lêda de Oliveira Batista Aires, matrícula 353592 (integrante administrativo substituto);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar os estudos técnicos preliminares, Plano de Trabalho, se exigido, e Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2016

PROCESSO 16.0.000026906-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Laura Cristina da Costa Campos

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

Extratos

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

PROCESSO 19.0.000035436-0

COOPERADORES: O Comitê Permanente da América Latina Para Prevenção do Crime (COPLAD), Programa Do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas Para Prevenção do Crime e o Tratamento do Delinquente (ILANUD) e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), Por Intermédio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica, acadêmica e científica, bem como o intercâmbio de experiências e de pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, uma vez que o COPLAD, Programa do ILANUD, tem como objetivo colaborar com Governos no desenvolvimento social e econômico nos países da América Latina e Caribe através da formulação e incorporação de planos para implementação de políticas adequadas no campo da prevenção ao crime e da justiça criminal, seguindo o cumprimento de serviços e atividades que incluem pesquisa, capacitação pedagógica e assistência técnica, na concretização de políticas integradas com valores proativos em benefício da sociedade.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos, sendo tacitamente prorrogado por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 50/2020, de 20 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66458;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 353437, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 01/01/2020 a 31/12/2023, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

NASSIB CLETO MAMUD
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 51/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66531;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELEM KACIA TAVARES**, matrícula nº 354079, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS EDUARDO DA COSTA ARANTES**, matrícula nº 352508, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA no período de 07/01/2020 a 10/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCIANO ROSTIROLLA
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 52/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66539;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CATIA CILENE MENDONCA DE BRITO**, matrícula nº 110972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 46163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 53/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66540;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CATIA CILENE MENDONCA DE BRITO**, matrícula nº 110972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 46163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 03/02/2020 a 07/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 54/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66541;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CATIA CILENE MENDONCA DE BRITO**, matrícula nº 110972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 46163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 27/01/2020 a 31/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 55/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018

que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66544;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 353602, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **DURVANO DIVINO DA SILVA**, matrícula nº 227060, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 19/12/2019 a 19/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 56/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66545;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE YAMANE**, matrícula nº 353674, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 57/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66547;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 353602, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 58/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66549;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERVANDO MARTINS TIMBO**, matrícula nº 354722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 07/01/2020 a 17/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 59/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66501;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MOREDSON MENDANHA DE ABREU ALMAS**, matrícula nº 352416, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da unidade DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS, a partir de 18/09/2019, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 60/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66552;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HUELEM TAINÉ ALVES CARVALHO**, matrícula nº 353508, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 16/12/2019 a 19/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 61/2020, de 21 de janeiro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66518;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 198132, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 29/10/2019 a 29/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 62/2020, de 21 de janeiro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66517;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 198132, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 06/12/2019 a 06/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 63/2020, de 21 de janeiro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66516;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 198132, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 25/10/2019 a 25/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 64/2020, de 21 de janeiro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66515;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA FLOR BRAGA**, matrícula nº 248147, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KARLA EDLAMAR MEDEIROS FRANCISCHINI**, matrícula nº 182644, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 07/01/2020 a 17/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 65/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66560;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE RAMOS CANDIDO TAVARES**, matrícula nº 86049, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANNE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 33372, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 66/2020, de 21 de janeiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66562;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE RAMOS CANDIDO TAVARES**, matrícula nº 86049, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CLAUDIO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 85248, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 26/07/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Edital de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ANTONIO OLIVEIRA LIMA	377.302.072-49	0005638-49.2017.827.2731	R\$ 32,50
APARECIDA DE FATIMA MIRANDA LEMOS	493.684.431-49	5001492-14.2011.827.2722	R\$ 34,00
CARLOS DIONIZIO CARDOSO FARIAS	972.628.541-00	0013192-13.2017.827.2706	R\$ 2.939,50
CRISTIANE MENEZES DE SOUZA	019.766.901-88	0005523-24.2018.827.2721	R\$ 30,50
DOUGLAS JOSE ALMEIDA SENE	027.808.701-92	0007066-62.2018.827.2721	R\$ 17,50
EDMAR PEREIRA RAMOS	822.774.351-04	5000074-60.2009.827.2706	R\$ 210,46
ERONILDE QUEIXABA DA SILVA	162.675.238-96	5013434-72.2013.827.2722	R\$ 200,50
FARIA & FARIA LTDA	05.017.989/0001-60	5036823-65.2013.827.2729	R\$ 116,50
JOSE GOMES CAVALCANTE	262.027.861-91	0007788-49.2015.827.2706	R\$ 94,00
JOYCE MARA DE SOUZA SANTOS	690.779.401-20	0015518-42.2015.827.2729	R\$ 57,50
MARIA DA PAZ OLIVEIRA RODRIGUES NOVAIS	451.538.922-04	5042106-69.2013.827.2729	R\$ 175,10
RONY DOUGLAS CARVALHO DA SILVA	041.242.921-71	0001139-57.2018.827.2708	R\$ 547,19
TOCANTINS CAMINHOS E ONIBUS LTDA	05.429.492/0001-59	0002979-16.2015.827.2706	R\$ 120,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br